



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1649A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1649A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



147

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.245, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.956, de 31 de março de 2022, ao servidor público municipal Carlos Augusto de Gaspari e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0001724-21.2022.8.26.0664;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria especial, com proventos integrais, concedida a partir de 01 de abril de 2022 ao servidor público municipal CARLOS AUGUSTO DE GASPARI, RG nº 21.520.325 SSP/SP, CPF nº 109.488.758-79 e PIS/PASEP nº 121.86320.74/8, então detentor do cargo efetivo de MOTORISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, cujo ato de concessão foi formalizado pela Portaria nº 4.956, de 31 de março de 2022.

Parágrafo único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo corresponde a R\$ 2.792,55 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data de concessão da aposentadoria, ou seja, 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de abril de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1649A

Página 3 de 3



148

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.246, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.241, de 14 de junho de 2019, à servidora pública municipal Neusa Vicente e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000884-11.2022.8.26.0664;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria especial, com proventos integrais, concedida a partir de 14 de junho de 2019 à servidora pública municipal NEUSA VICENTE, RG nº 12.342.426-4 SSP/SP, CPF nº 065.889.828-01 e PIS/PASEP nº 170.36358.02/3, então detentor do cargo efetivo de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, cujo ato de concessão foi formalizado pela Portaria nº 4.241, de 14 de junho de 2019.

Parágrafo único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo corresponde a R\$ 4.505,84 (quatro mil quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data de concessão da aposentadoria, ou seja, 14 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de abril de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais